Câmara Municipal de Pará de Minas

R E S O L U Ç Ã O Nº 294

Concede aumento de subsídio e verba de Representação ao Prefeito Municipal de Pará de Minas e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal passam a vigorar a partir de 1º de maio de 1983, com majoração correspondente a 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento).

Parágrafo Único - Quando ocorrer os reajustes salariais decretados pelo Governo Federal, serão reajustados nas mesmas proporções dos índices estabelecidos, as verbas constantes do artigo 1º desta Resolução, durante a atual legislatura, ouvida a Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 07 de junho de 1983.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário